



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.462, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Proj. de Lei nº 127/2010 - Autoria: Vereador Ricardo Pinheiro Santana

Autoriza o Poder Executivo a criar o Projeto Livro nas Praças e dá providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, em parceria com a FAC - Fundação Assisense de Cultura, autorizado a criar o Projeto Livro na Praça, que consiste na instalação de abrigos ou quiosques (chamados de Ponto de Cultura) nas praças públicas do Município de Assis, para acolhimento de livros, que serão emprestados aos leitores assisenses e prontamente devolvidos em datas pré-estabelecidas.
- Art. 2º** - Cada Ponto de Cultura deverá ser coordenado por um Monitor, estagiário ou até mesmo um profissional habilitado, um Bibliotecário, que deverá zelar pelos empréstimos dos livros e demais cuidados.
- Parágrafo Único** - Esta coordenação poderá ser terceirizada para Organizações Não Governamentais que manifestarem interesse.
- Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo a solicitar junto à órgãos federais e estaduais a doação de acervo estritamente para esta finalidade.
- Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar, mediante decreto, normas complementares à execução da presente Lei.
- Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de Novembro de 2010.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ SPERA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 10 de Novembro de 2010.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"